

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

## EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) UEMG/2012 PARA CANDIDATOS A CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, faz saber aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, no período de 23 a 29 de janeiro de 2012 segundo as especificações do calendário constante no presente Edital. O 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação a serem ministrados nas Unidades de Barbacena e Frutal.

### 1. DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

**1.1** O 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 estará sob o encargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), com a participação de representantes das Unidades de Barbacena e Frutal.

**1.2** A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – tem sua sede em Belo Horizonte, à Rua Major Lopes, 574, 5º andar, Bairro São Pedro, telefones: (31) 3194 2500 ou (31) 3194 2501.

**1.3** À COPEPS/UEMG caberá planejar e coordenar o 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, divulgando todas as informações e operacionalizando os atos pertinentes ao mesmo.

### 2. DOS CURSOS

Unidade de Barbacena					
Cursos	Autorização	Duração	Turno		
			M	T	N
Ciências Sociais - Licenciatura	Dec. NE N.º 6, de 5/1/2012	4 anos	-	-	40
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			40		
Unidade de Frutal					
Cursos	Autorização	Duração	Turno		
			M	T	N
Tecnologia em Alimentos	Dec. NE N.º 1, de 4/1/2012	3 anos	-	-	40
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			40		

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**3.1** Consoante a Lei N.º 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG destinará, em cada curso, uma cota de vagas através do **2º PROCAN/UEMG/2012**, para os candidatos que se enquadrarem nas categorias seguintes, com os respectivos percentuais de reserva:

**CATEGORIA I** – afrodescendentes, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

**CATEGORIA II** – egressos de escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

**CATEGORIA III** – portadores de deficiência e indígenas: 5% (cinco por cento) de reserva, em cada curso.

**CATEGORIA IV** – concorrerão à isenção da Taxa de Inscrição todos os candidatos inscritos no **2º PROCAN/UEMG/2012** e os candidatos carentes que desejarem apenas a isenção da referida Taxa.

**3.2** Considerando as categorias e os percentuais previstos acima, a distribuição de vagas nos cursos da UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Unidade de Barbacena					
Cursos	Percentual reservado à Categoria I	Percentual reservado à Categoria II	Percentual reservado à Categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei N.º 15.259/2004	Total de vagas
Ciências Sociais - Licenciatura - Noite	8	8	2	22	40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>40</b>
Unidade de Frutal					
Cursos	Percentual reservado à Categoria I	Percentual reservado à Categoria II	Percentual reservado à Categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei N.º 15.259/2004	Total de Vagas
Tecnologia em Alimentos	8	8	2	22	40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>40</b>

**3.3** Para beneficiar-se da inclusão no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

**a)** ter-se inscrito no **2º PROCAN/UEMG/2012**, no período de 10 a 19 de dezembro de 2011, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico, publicado no “Minas Gerais” e no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br);

**b)** ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

**3.4** No caso de portador de deficiência, a instituição de ensino para a qual o candidato pretende inscrever-se avaliará, previamente à realização do 2º Processo Seletivo (Vestibular), a compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato selecionado no **2º PROCAN/UEMG/2012**, conforme § 2º do Art. 5º da Lei N.º 15.259/2004.

**3.5** Na hipótese de se detectar, após análise pericial, incompatibilidade entre o curso pretendido e as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato, será facultada ao mesmo a oportunidade de opção para inscrever-se no 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, em outro curso compatível.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** O Formulário de Inscrição estará disponível no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br), onde o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** O sistema NÃO PERMITIRÁ o processamento de qualquer modificação de dados, caso o candidato já tenha acionado o comando 'Salvar', na guia 'Concluir Inscrição'. Por este motivo, solicita-se a MÁXIMA ATENÇÃO durante o preenchimento do Formulário de Inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato o registro correto de todos os campos constantes nas telas do Formulário, tais como as indicações da cidade onde realizará as Provas Gerais, o curso para o qual optou, o endereço atualizado, além de outros. Reitera-se que nenhuma modificação de dados será possível, após o encerramento da inscrição, ou seja, a partir do momento em que o candidato "clique" na guia 'Concluir Inscrição', assinalar a opção de aceite ao Termo de Compromisso, clicando em seguida no botão "Salvar".

**4.1.1** Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do seu Formulário, e para que a sua inscrição NÃO SEJA ANULADA, são recomendados os seguintes procedimentos básicos:

- ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;
- abrir o site da UEMG e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como o conhecimento e preenchimento das 'guias' apresentadas no cabeçalho das páginas do Formulário ('Dados Pessoais' – 'Inscrição' – 'Questionário Socioeconômico' – 'Resumo Inscrição' – 'Concluir Inscrição'). A senha poderá se compor de letras e/ou números, em um limite de até 20 caracteres.
- preencher todos os campos marcados como 'obrigatórios', no Formulário de Inscrição, com o 'clique' na opção "Salvar", após cada página preenchida;
- preenchidas todas as páginas e registrados os dados, proceder ao 'clique' na guia "Resumo Inscrição". Este procedimento é importante para que o candidato acompanhe a situação de sua inscrição.
- **Conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;**
- em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do Formulário (localizar entre as guias, ao alto da página: 'Dados Pessoais' – 'Inscrição' ou 'Questionário Socioeconômico'). É importante lembrar que o retorno só será possível se o candidato ainda não tiver acionado a guia 'Concluir Inscrição'.
- Após as correções e alterações necessárias, 'clique' na guia 'Concluir Inscrição' para, em seguida, assinalar o aceite ao Termo de Compromisso, seguido do 'clique' no botão "Salvar"; logo depois, em outra caixa de diálogo, acionar o comando para a impressão do boleto bancário, para pagamento da Taxa de Inscrição; o boleto somente estará disponível para impressão, se o Formulário estiver devidamente preenchido e se o

candidato adotar os procedimentos de aceite ao Termo de Compromisso e sua sequência, conforme mencionado acima, e nos subitens **4.8**, **4.8.1** e **4.8.2** deste Edital.

**4.1.2** Caso NÃO tenha acionado a guia 'Concluir Inscrição', o candidato poderá interromper o preenchimento do Formulário, para continuá-lo em outro momento. Para isso, é necessário que ele acesse novamente o sistema, com a senha anteriormente registrada.

**4.1.2.1** Vale lembrar que é importante concluir o preenchimento da inscrição e que, sem essa conclusão, o candidato não poderá imprimir o boleto, sem o boleto e sem o pagamento do mesmo, a inscrição NÃO SERÁ EFETIVADA.

**4.2** A opção por uma das três línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do Formulário de Inscrição.

**4.3** O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no campo próprio do Formulário a sua condição.

**4.4** Esse candidato – inclusive o selecionado pelo **2º PROCAN/UEMG/2012** - deverá procurar, até cinco (5) dias APÓS o término das inscrições, a Coordenação do Processo Seletivo (Vestibular) em uma das Unidades cujos endereços estão indicados no subitem **4.4.1** deste Edital, para:

**a)** apresentar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade, emitido pelo médico especialista que acompanha o candidato;

**b)** requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições de que necessita.

**4.4.1** Os candidatos portadores de necessidades especiais devem dirigir-se aos seguintes endereços para apresentarem a documentação acima, munidos do respectivo comprovante de inscrição.

- Em Barbacena : Rua Coronel José Máximo, 200 - bairro São Sebastião;

- Em Frutal : Av. Prof. Mário Palmério, 1001 - bairro Universitário.

**4.4.2** Só serão concedidos atendimentos especiais ao candidato que apresentar a documentação solicitada no subitem acima e tiver assinalado a sua condição no campo próprio do Formulário de Inscrição.

**4.5** A instituição de ensino para a qual o candidato portador de deficiência se inscrever sente-se no direito de avaliar, previamente, antes da realização das Provas Gerais, a compatibilidade entre os pré-requisitos básicos do curso pretendido e as reais condições desse candidato, de acordo com o previsto nos subitens **3.4** e **3.5** deste Edital.

**4.6** Ao **candidato “treineiro”** será facultada a inscrição, entendendo-se como “treineiro” aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, com a finalidade de TREINAMENTO.

**4.7** O candidato “treineiro” deverá submeter-se a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento da respectiva Taxa, sendo-lhe vedados a participação no **2º PROCAN/UEMG/2012**, bem como o direito à matrícula em qualquer curso constante deste Edital.

**4.7.1** Após a efetivação da inscrição, a opção pela condição de “treineiro” não poderá ser modificada.

**4.7.2** Todas as obrigações, procedimentos e prescrições relacionadas ao candidato, neste Edital, incluem o tipo “treineiro”, observadas as restrições mencionadas no subitem **4.7** deste Edital.

**4.8** Concluído o preenchimento completo dos dados apresentados nas páginas do Formulário, o candidato deverá acionar a guia ‘Concluir Inscrição’, a partir da qual irá proceder à ‘assinatura eletrônica’ do documento e, a seguir, requerer a impressão do boleto bancário com o valor e a data limite de vencimento da Taxa de Inscrição (dia 30/1/2012); após a impressão do boleto, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento devido, até a data limite registrada nesse impresso.

**4.8.1** Ao acionar a guia ‘Concluir Inscrição’, assinalar a opção de aceite ao Termo de Compromisso, o candidato estará assinando o seu Formulário (‘assinatura eletrônica’), o que equivale a aceitação de todas as normas que regem o 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.

**4.8.2** Concluída a inscrição, **nenhuma** opção por curso, turno, língua estrangeira ou qualquer outra opção anteriormente marcada **poderá ser modificada**.

**4.9** O prazo para preenchimento do Formulário de Inscrição no 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 encerra-se no dia 29/1/2012. Entretanto, o pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser efetuado até a data limite de 30/1/2012, dentro do horário de atendimento bancário deste dia, lembrando que o referido pagamento só poderá ser feito através do boleto bancário - já constante no sistema e a ser impresso pelo candidato, no ato da inscrição.

**4.10** A Inscrição no 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 só se efetivará após o preenchimento completo do Formulário e o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema e impresso pelo candidato.

**4.10.1** No caso de pagamento efetuado através de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação do mesmo, que deverá ocorrer até a data limite indicada no subitem **4.9** deste Edital. Na hipótese de insuficiência de fundos, ou de qualquer outra ocorrência com o cheque que impeça a sua compensação até a data acima referida, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

**4.11** O sistema não vai gerar o boleto bancário para o candidato isento da Taxa de Inscrição; por isso, este candidato deverá estar atento apenas para os quesitos relativos ao preenchimento correto do Formulário e para a data do término das inscrições.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** *Quanto aos subitens 4.9, 4.10 e 4.10.1 deste Edital, reitera-se que pagamentos efetuados após a data limite, 30/1/2012, sejam eles efetuados em dinheiro ou cheque devolvido por insuficiência de fundos ou que venha a ser compensado posteriormente à citada data, EM HIPÓTESE ALGUMA serão considerados como pagamentos realizados. Quaisquer dessas ocorrências e outras, que se enquadrem nos casos acima especificados, tornarão SEM EFEITO o ato da inscrição, implicando a sua NÃO EFETIVAÇÃO.*

**4.12** A COPEPS não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação destes, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência

de dados para o sistema operacional das inscrições.

**4.13** O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 impedirá a efetivação da mesma.

## **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Será cobrado o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), como Taxa de Inscrição.

**5.1.1** Em hipótese alguma, haverá devolução da Taxa de Inscrição.

## **6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1** Conforme Art. 4º da Lei Estadual N.º 15.150, de 1º/6/2004, a UEMG fixou, por meio da seleção do **2º PROCAN/UEMG/2012**, uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovarem situação de carência financeira.

**6.1.1** A isenção da Taxa de Inscrição somente será concedida ao candidato previamente selecionado pelo 2º PROCAN/UEMG/2012, dentro dos limites da cota estabelecida no Edital deste programa.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**7.1** Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do Formulário e comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição, o sistema (site da UEMG) emitirá, para impressão, nas datas indicadas a seguir, o seguinte documento:

- **no período de 9 a 11 de fevereiro de 2012:** COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO no 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 – para todos os candidatos que realizarão as PROVAS GERAIS. Este Comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato. É oportuno lembrar que tal documento NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL.

**Observação:** O candidato isento da Taxa de Inscrição terá acesso normal ao sistema para a impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

**7.2** Para a impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o site [www.uemg.br](http://www.uemg.br), digitando o número do seu CPF e a sua senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

## **8. EDITAL**

**8.1** O Edital do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, estará disponível - via download – no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

## 9. DAS PROVAS – Normas Gerais

**9.1** As Provas Gerais abordarão as disciplinas do Ensino Médio e seus conteúdos encontram-se nos programas apresentados no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**9.2** Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações já se encontram neste Edital e, ainda, no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

**9.3** Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

**9.4** O comparecimento do candidato ao local indicado para a realização das Provas Gerais deverá ocorrer com uma antecedência de trinta (30) minutos.

**9.5** Para acesso aos locais de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - a ser impresso pelo candidato, no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br), no período de 9 a 11 de fevereiro de 2012 [vide **7.1**], - juntamente com o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário.

**Observação:** O Documento de Identidade, a que se refere o subitem **9.5**, deverá trazer a foto do candidato. Na falta deste documento, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo BOLETIM DE OCORRÊNCIA, acompanhado de outro comprovante de identidade com foto.

**9.6** Os portões dos prédios onde forem realizadas as Provas Gerais do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas.

**9.6.1** Será automaticamente eliminado das Provas Gerais o candidato que:

- a)** chegar aos locais das provas, após o fechamento dos portões;
- b)** se ausentar em qualquer uma das provas previstas no calendário, conforme subitens **10.1**, **10.2** deste Edital;
- c)** incorrer no que está estabelecido nos subitens **9.10** e **9.11.1** deste Edital;
- d)** enquadrar-se em qualquer uma das situações previstas no subitem **11.2** deste Edital.

**9.7** O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.

**9.8** O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar fazer as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento neste sentido à Coordenação local do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, até vinte e quatro (24) horas antes do início das provas.

**9.8.1** Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário e o tempo de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar toda a documentação prevista em **9.5**.

**9.8.2** Na hipótese prevista no subitem **9.8**, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.

**9.9** Durante a realização das Provas Gerais, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**9.10** O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, page, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas, e será automaticamente eliminado do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.

**9.11** Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato nem o porte de qualquer espécie de arma, nem o uso de bonés, chapéus ou similares. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

**9.11.1** O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da COPEPS, para atender às exigências previstas nos subitens **9.11** deste Edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS GERAIS**

**10.1 As Provas Gerais** serão compostas de nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da Redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas.

**10.2** As Provas Gerais, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4 h e 30 min) – incluindo, neste tempo, o preenchimento do cartão de respostas às questões objetivas (54 questões) e a produção do texto da Redação.

DATA E DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
12/2/2012 (domingo)	14h às 18h30	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira: Espanhol ou Francês ou Inglês.

**10.3** O cartão de respostas a ser utilizado nas Provas Gerais somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na correção dos respectivos gabaritos. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

**10.4** Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no **QUADRO DE PESOS** constante neste Edital.

**10.4.1** O resultado das Provas Gerais será estabelecido de acordo com o seguinte quadro:

		QUADRO DE PESOS								
Área do Conhecimento	Cursos	PROVAS GERAIS								
		Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira.	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Ciências Humanas	Ciências Sociais	5	3	2	3	3	1	1	1	1
Ciências Agrárias	Tecnologia em Alimentos	4	2	2	2	2	2	2	2	2

**10.5** A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo **PESO** atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

**- Curso de Design de Ambientes:**

*Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54*

*Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120*

*Total de pontos da redação = 24*

*Total geral de pontos obtidos = 144*

**10.5.1** A pontuação mínima para classificação no 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 será correspondente a cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, somados aos pontos da Prova de Redação, cujos critérios gerais estão apresentados nos subitens **10.7 e 10.7.1** deste Edital.

**10.6** A Prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído à mesma o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos nos subitens apresentados a seguir. Os vinte e quatro (24) pontos dessa prova se somarão à pontuação das Provas Gerais, perfazendo o resultado final.

**10.7** O texto da redação deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta, produzido com LETRA LEGÍVEL e de acordo com as orientações constantes no caderno de provas, enfatizando - se que a variante linguística adotada neste tipo de texto será a da **norma culta da língua**. Para isso, o texto da redação será submetido aos aspectos da correção, abaixo indicados e que estarão devidamente apresentados no programa específico, disponível no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br):

**Domínio da norma culta**, compreendendo: correção linguística (ortografia, acentuação gráfica, pontuação); propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores (morfossintaxe);

**Adequação/compreensão da proposta de redação**, ou seja, pertinência ao tema proposto;

**Seleção/ Organização do argumento**, abrangendo: a organização coerente e adequada dos parágrafos e a propriedade vocabular; a adequação ao tipo de texto proposto;

**Construção da argumentação**, que implica clareza e fluência na exposição de ideias e coerência no desenvolvimento do tema, ao longo de todo o texto. Implica, ainda, a demonstração de conhecimento do candidato sobre os mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**10.7.1** - O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha (26 linhas). A redação será desconsiderada, se o candidato fugir ao tema e à estrutura do texto - itens previamente definidos na proposta de redação.

**10.8** O conteúdo da Prova de Literatura Brasileira será apresentado através de tópicos do programa desta disciplina, disponível no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e acrescido de tópicos constantes no programa de Língua Portuguesa.

**10.9 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer prova do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/ 2012.**

**10.10** Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja incluído nos programas das disciplinas propostos para o 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, ou haja discordância quanto à formulação dos conteúdos e/ou aos gabaritos divulgados, o candidato, **no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das Provas Gerais**, poderá registrar e enviar, em impresso próprio, a ser disponibilizado

no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br), sua observação, de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido impresso. É importante ressaltar que as reclamações enviadas e registradas fora do prazo estabelecido ou fora das orientações e dados do impresso próprio **NÃO SERÃO CONSIDERADAS**.

**10.11** Em caso de anulação de questão(ões) das Provas Gerais, por parte da COPEPS, após a realização do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

**10.12** Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas; a Coordenação local do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

**10.13** O gabarito será divulgado após o término das provas, nas Unidades participantes do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 e no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**10.14** A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, ou de alterar o calendário das mesmas, ou mesmo de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a Instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

**11.1** A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 será a seguinte:

**a) “classificado”** – refere-se ao candidato que, tendo superado o mínimo da pontuação prevista no subitem **10.5.1** deste Edital, obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;

**b) “excedente”** – refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima estabelecida no subitem **10.5.1** deste Edital, não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu; esse candidato poderá integrar a lista de 2ª chamada e chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens a seguir;

**c) “não classificado”** – refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima prevista no subitem **10.5.1** deste Edital, além de se enquadrar em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

**11.2** Serão considerados “não classificados” os candidatos:

**a)** que não comparecerem a qualquer uma das provas;

**b)** que se utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;

**c)** que obtiverem resultado nulo (zero) na prova de Redação ou em qualquer uma das demais disciplinas integrantes do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 e nomeadas neste Edital;

**d)** que não obtiverem o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas x pesos), acrescidos da nota da Redação.

**11.3** A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, conforme subitem **3.2** deste Edital – obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei N.º 15.259, de 27/7/2004 e os do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e os pontos obtidos na redação.

**ATENÇÃO: Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei N.º 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no 2º PROCAN/UEMG/2012, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.**

**11.4** O candidato inscrito no **2º PROCAN/UEMG/2012** e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

**11.5** Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei N.º 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes em cada curso.

**11.6** Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no **2º PROCAN/UEMG/2012**, para todos os candidatos prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Francês ou Espanhol).

**11.6.1** Persistindo o empate nos critérios anteriormente previstos, e para efeito de aprovação, terá prioridade o candidato com idade mais elevada, de acordo com o que estabelece o parágrafo único, Art. 27 da Lei N.º 10.741/2003.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** O Resultado Oficial do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 será divulgado até o dia 24/2/2012, **apenas no site da UEMG - [www.uemg.br](http://www.uemg.br) - , com acesso através da digitação do número de CPF e da senha do candidato.**

## 13. DA MATRÍCULA

**13.1** As matrículas serão realizadas nas secretarias das Unidades, de acordo com o curso indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, conforme o calendário apresentado no quadro a seguir:

27 a 29/2/2012	Matrícula - 1ª chamada
----------------	------------------------

**13.2** O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais junto à secretaria da Unidade onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

**13.3** O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma previstos neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**13.3.1** Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos excedentes para os cursos nomeados neste Edital. Tal convocação será feita sob os critérios do limite de vagas, da ordem de classificação no resultado final, conforme subitens **11.1** e **11.4** do presente Edital e, ainda, da(s) data(s) limite estabelecida(s) para o processamento da matrícula nas Unidades participantes do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, de acordo com o subitem **13.1** deste Edital.

**13.4** No caso de desistências na primeira chamada para os cursos em geral, caberá às Secretarias de cada Unidade participante do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 – obedecidos o calendário e os critérios estabelecidos neste Edital – convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e afixando-a nas respectivas Unidades.

**13.5** Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados abaixo:

- a)** requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição);
- b)** certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c)** histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d)** carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e)** CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f)** certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);

**g)** prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);

**h)** título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);

**i)** uma foto 3x4, recente.

**Observação:** As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

**13.6** O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também Declaração de Equivalência, expedida pelo órgão competente.

**13.7** A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

**13.8** A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.

**14.2** A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

**14.3** A inscrição do candidato ao 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

**14.4** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos cartões de respostas e nas instruções constantes das provas do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 constituem normas que integram o presente Edital.

**14.5** Em hipótese alguma, o resultado da classificação final do 2º Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/ 2012 será informado por telefone.

**14.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2012

**Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior**

***Reitor da UEMG***